



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9780 / 9801 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA E A EMPRESA DEDETIZADORA E LIMPADORA PEDREIRA LTDA - EPP

Processo Administrativo nº 264/2017.

Dispensa de Licitação nº 001/2017.

Contrato nº. 001/2017.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, com sede a Rua Alfredo Bueno, nº 1235 - Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF nº. 46.410.866/0001-71 neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. **MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.604.086-5 – SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 165.052.578-88, residente e domiciliado na Alameda dos manacás, quadra N, Lote 12, Condomínio Duas Marias, neste município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **DEDETIZADORA E LIMPADORA PEDREIRA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.333.177/0001-72, com sede na Av. Dr. Silvio de Aguiar Maya, nº 410 A, Bairro: Centro, CEP.: 13920-000, no Município de Pedreira, Estado de São Paulo, neste ato representada por sua proprietária Senhora **Loraine Valéria Cunha Marques**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 28.528.060-0 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 303.193.778-30, residente e domiciliada na Av. Dr. Silvio de Aguiar Maya, nº 410 B, Bairro: Centro, CEP.: 13920-000, no Município de Pedreira, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

1.0 OBJETO

1.1 Prestação de serviços de dedetização, desratização e limpeza em caixas d'água, com o fornecimento de todo material e mão de obra, conforme cronograma e locais de execução descritos em **ANEXO I**, parte integrante deste Contrato.

2.0 DOCUMENTOS INTEGRANTES:

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização da execução do objeto, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

- a) Proposta da Contratada;
- b) Contrato Social (última alteração);
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou Comprovação da Condição de Inscrição no CNPJ;
- d) Prova de regularidade relativa à Fazenda Federal e à Seguridade Social – INSS em nome do licitante, as quais deverão ser comprovadas através da apresentação de **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL RFB/PGFN** Expedida pela Secretaria da Receita Federal, com prazo de validade em vigor.
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no caso de Pessoa Física ou Pessoa Jurídica;

Loraine

1



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9780 / 9801 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- f) Prova de regularidade relativa a débitos de natureza trabalhista, demonstrando situação regular no cumprimento de obrigações estipuladas pela legislação trabalhista, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da Proponente, através de Certidão Negativa de Débitos de Mobiliários;
- h) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal; da sede da Licitante, dentro do prazo de validade;
- i) Declaração assinada por representante legal do proponente de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

2.2 Os documentos referidos no item anterior, são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma reger a execução do objeto contratado.

3.0 FORMA DE EXECUÇÃO:

3.1. A execução do objeto deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias, conforme cronograma e locais de execução descritos em ANEXO I.

3.2 Deverão ser disponibilizados pela **CONTRATADA** os equipamentos de proteção individual (EPI's) que forem necessários para a segurança dos funcionários que irão desempenhar os serviços, bem como para o funcionário da **CONTRATANTE**, quando o mesmo for acompanhar a execução do objeto, sendo a mesma responsável também pela alimentação, uniformes, transporte e todos os custos previstos na Legislação Trabalhista, para todos os funcionários envolvidos na execução do objeto.

4.0 DO VALOR:

4.1 O valor global para a execução do objeto constante em cláusula 1.1 é de: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), apresentado como lance final pela **CONTRATADA** e devidamente aprovado pela **CONTRATANTE**.

4.2 O valor retro referido é final e irrevogável, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **CONTRATADA**.

4.3 As despesas decorrentes do presente Contrato, correrão por conta das dotações orçamentárias nº. **12.365.13.2013.339039.78 / 12.361.14.2014.339039.78**

5.0 CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. Ao término da execução do objeto, a **CONTRATADA** emitirá Nota Fiscal/Eletrônica (NF.e), a qual será atestada e rubricada pela Secretária de Educação, e pelo fiscalizador da execução.

5.2. A Nota Fiscal eletrônica (NF-e) deverá ser encaminhada aos seguintes endereços eletrônicos: educacaoinfantil@jaguariuna.sp.gov.br, com cópia para seduc@jaguariuna.sp.gov.br e anapaula.seduc@jaguariuna.sp.gov.br.

loraine



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9780 / 9801 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

5.3. Deverá estar indicado na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) o número deste Contrato.

5.4 O pagamento será efetuado até o 25º (vigésimo quinto) dia posterior a data de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

5.5 Deverá ser obrigatoriamente indicado na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), número da Agência e o número da conta bancária do Banco do Brasil S/A., a qual serão efetivados os pagamentos.

5.6 Na ausência do número da agência e conta bancária do Banco do Brasil S/A não será efetivada o pagamento.

6.0 PENALIDADES:

6.1 A inexecução total do Contrato, importará à **CONTRATADA** a suspensão do direito de contratar com qualquer ente da Administração Direta ou Indireta, pelo prazo desde já fixado em 24 (vinte e quatro) meses, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do Contrato.

6.2 Se a **CONTRATADA** inadimplir, no todo ou em parte este instrumento, ficará sujeita a sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações da Lei Federal nº 8.883/94.

6.3 As eventuais multas aplicadas por força do disposto no sub-item precedente, não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a **CONTRATADA** da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

6.4 Será propiciada defesa à **CONTRATADA**, antes da imposição das penalidades elencados nos itens precedentes.

6.5 Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que a **CONTRATADA** tiver direito ou cobrados judicialmente.

7.0 RESCISÃO:

7.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

7.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

7.3 Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incs. I a XI, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

8.0 DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 A **CONTRATADA** deverá executar o objeto rigorosamente conforme estipulado na Cláusula 3.0, deste instrumento.

loraine



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9780 / 9801 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

8.2. A **CONTRATADA** não poderá transferir o Contrato, no todo ou em parte, nem poderá subcontratar os serviços relativos ao objeto, sem o expreso consentimento da **CONTRATANTE**, dado por escrito, sob pena de rescisão deste ajuste.

8.3. A **CONTRATADA** será a única responsável para com os seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas do trabalho, previstas na Legislação Federal (Portaria nº 3214, de 08-07-1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da **CONTRATANTE** ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.

8.4. A **CONTRATADA** deverá garantir condições de segurança à integridade física e saúde de seus empregados, atendendo todas as legislações pertinentes à prevenção de acidentes de trabalho, principalmente a Portaria nº 3214 de 08 de Junho de 1978 e suas Normas Regulamentadoras, no que couber. O não atendimento das exigências constantes nas legislações pertinentes poderá resultar na cessação imediata do Contrato.

8.5 A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade pelos danos que causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto contratado, isentando a **CONTRATADA** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

8.6 A **CONTRATADA** obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas nesta Dispensa de Licitação.

8.7 Aplica-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

9.0 TOLERÂNCIA:

9.1 Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

10.0 VALOR DO CONTRATO:

10.1 Dá-se ao presente Contrato, o valor global de **R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)**, para todos os efeitos legais.

11.0 VIGÊNCIA:

11.1 Este contrato vigorará por até 15 (quinze) dias, contados da data de sua assinatura.

12.0 FORO

12.1 Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rosaine



Prefeitura do Município de Jaguariúna

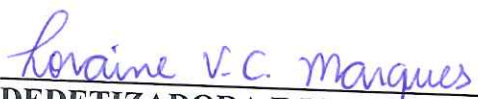
Departamento de Licitações, Compras e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9780 / 9801 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Jaguariúna, 16 de janeiro de 2017.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Márcio Gustavo Bernardes Reis
Prefeito




DEDETIZADORA E LIMPADORA PEDREIRA LTDA - EPP
Loraine Valéria Cunha Marques
RG nº. 28.528.060-0 SSP/SP
CPF/MF nº 303.193.778-30

TESTEMUNHAS:



Ricardo Moreira Barbosa
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna



DEPARTAMENTO LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
RENATO RIBEIRO GOIVINHO



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9780 / 9801 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação N°001/2017

Contrato n° 001/2017.

Objeto: Prestação de serviços de dedetização, desratização e limpeza de caixas d'água.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

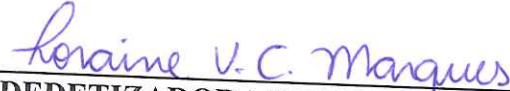
Contratada: DEDETIZADORA E LIMPADORA PEDREIRA LTDA - EPP

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declaramos estar ciente, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomada, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jaguariúna, 16 de janeiro de 2017.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Marcio Gustavo Bernardes Reis
Prefeito



DEDETIZADORA E LIMPADORA PEDREIRA LTDA - EPP
Loraine Valéria Cunha Marques
RG n° 28.528.060-0 SSP/SP
CPF/MF n° 303.193.778-30



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9780 / 9801 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO I – CRONOGRAMA E LOCAIS DE EXECUÇÃO

JANEIRO/2017

DIA 17/01/17 – 3ª FEIRA

EMEI CASTELINHO ENCANTADO
HORÁRIO: 07:30HS

EM PREF. JOAQUIM PIRES SOBRINHO (unidade 1)
HORÁRIO: 08:30HS

EM PREF. JOAQUIM PIRES SOBRINHO (unidade 2)
HORÁRIO: 09:30HS

DEPÓSITO DE LIMPEZA
HORÁRIO: 10:30HS

EMEI PINGO DE GENTE
HORÁRIO: 11:30HS

EM PREF. FRANCISCO XAVIER SANTIAGO
HORÁRIO: 13:00 HS

EM ANGELO BIZO
HORARIO: 14:00HS

DIA 18/01/17 – 4ª FEIRA

EM PREF. ADONE BONETTE
HORÁRIO: 07:30HS

EM DR FRANKLIN TOLEDO PIA FILHO
HORÁRIO: 08:30HS

EM CEL AMÂNCIO BUENO
HORÁRIO: 09:30HS

EMEI JARDIM ENCANTADO
HORÁRIO: 10:30HS

EM MARIA TEREZA PIVA
HORÁRIO: 11:00HS

EMEI CRIANÇA FELIZ
HORÁRIO: 13:00HS

EM IRINEU E. FERRARI
HORÁRIO: 14:00HS

EM MARIO BERGAMASCO
HORÁRIO: 15:00 HS

horaine



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9780 / 9801 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

DIA 19/01/17 - 5ª FEIRA

EE ANNA CALVO DE GODOY
HORÁRIO: 07:30HS

APAE
HORÁRIO: 08:30HS

EE JULIA CALHAU RODRIGUES
HORARIO: 09:30HS

EE CELSO HENRIQUE TOZZI
HORARIO: 10:30HS

EMEI ERALDO M. PENTEADO
HORARIO: 11:30HS

EMEI PROF. OSCAR DE ALMEIDA
HORARIO: 13:00HS

EM SADA SALOMÃO HOSSRI
HORARIO: 13:30HS

PAS
HORARIO: 14:30HS

DEPÓSITO DE GÊNEROS
HORÁRIO: 15:30 HS

DIA 21/01/17 SÁBADO

CEI PROFª LOURDES BACCARELLI DE SOUZA
HORÁRIO: 07:00HS

CEI CECÍLIA NADER HOSSRI
HORÁRIO: 08:00 HS

CEI JARDIM SONIA
HORÁRIO: 08:30 HS

CEI CATAVENTO
HORÁRIO: 09:00 HRS

CEI ALGODÃO DOCE
HORÁRIO: 10:40 HS

CEI ANA LUCIA MARION
HORÁRIO: 11:30 HS

CEI GUEDES
HORÁRIO: 12:30HS

DIA 28/01/17 - SÁBADO

EM OSCARLINA P. TURATO
HORÁRIO: 07:00 Hs

CEI TIA CARMO 1
HORÁRIO: 07:30 Hs

AB

Rosaine
+



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9780 / 9801 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

CEI TIA CARMO 2
HORÁRIO: 08:00 Hs

CEI DONA IK
HORÁRIO: 08:20 Hs

CEI JARDIM ALICE
HORÁRIO: 08:50 Hs

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E GABINETE
HORÁRIO: 09:30Hs

TRANSPORTE ESCOLAR
HORÁRIO: 10:00Hs

CEI JARDIM EUROPA
HORÁRIO: 10:30Hs

CEI NASSIF
HORÁRIO: 11:20 Hs

OBS: A DEDETIZAÇÃO SERÁ ACOMPANHADA POR FUNCIONÁRIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Lorraine
9



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9780 / 9801 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

CONTINUAÇÃO DO ANEXO I

| UNIDADE | ENDEREÇO | FONE |
|--|--|-----------------------|
| APAE | Rua Amazonas, 1296 - Mauá I | 3867-3088 / 3867-4850 |
| CEI Prof ^a Ana Lucia Marion | Praça Maria Pereira Pontes, s/n - Jardim Boa Vista | 3837-2763 |
| CEI CATA-VENTO | Rua Tomás Jasso, 884 - Dona Irma | 3837-3946 |
| CEI Dona Cecília Nader Hossri | Rua Joaquim Pinto Andrade, 537 - Jardim Botânico | 3837-4511 |
| CEI Guedes | Rua Servilho Dal'Bó, 180 - Guedes | 3867-0843 |
| CEI Jardim Alice | Rua Goiás, 150 - Jardim Alice | 3867-5024 |
| CEI Jardim Sônia | Rua Fernando de Noronha, 56 - Jardim Sônia | 3867-5645 |
| CEI Nassif | Rua Turato, 175 - João Aldo Nassif | 3867-4364 |
| CEI TIA LOURDINHA | Rua Joaquim Elias, s/n - Parque Florianópolis | 3837-2579 |
| CEI Dona Ik | Rua Gáspere, 687 - Jardim São Sebastião | 3867-2942 / 3867-3978 |
| CEI TIA CARMO 1 | Rua Laranjeira, 364 - Roseira de Cima | 3837-2260 |
| CEI TIA CARMO 2 | Rua Macieira, 424 - Roseira de Cima | 3837-3374 |
| CEI ALGODÃO DOCE | Rua Maranhão, 2211 - Capotuna | 3937-4922 |
| CEI JARDIM EUROPA | Praça Santo Serafim, S/N - Jardim Europa | 3867-3215 |
| EMEI Castelinho Encantado | Rua Turato, 225 - João Aldo Nassif | 3867-1657 |
| EMEI Criança Feliz | Rua Ruy Barbosa, 76 - Jardim Botânico | 3837-2088 |
| EMEI Prof. Eraldo de Moraes Penteado | Av. Alexandre Marion, 500 - Vila 12 de Setembro | 3867-1302/3867-3994 |
| EMEI Jardim Encantado | Rua Dom Pedro I, 36 - Vila 07 de Setembro | 3867-1814 |
| EMEI Prof. Oscar de Almeida | Av. Lauro de Carvalho, 1266 - Centro | 3867-1862 |
| EMEI Pingo de Gente | Rua Brás Pinto Catão, 100 - Guedes | 3867-0843 |
| EM Ângelo Bizzo | Estrada Municipal JGR 221, s/n - Bom Jardim | 3837-1305/3837-1941 |

Rosaine

AB

[Handwritten signature]



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9780 / 9801 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

| | | |
|--------------------------------------|---|-----------------------|
| EM Prof. Adone Bonetti | Rua Galo, 80 - Roseira de Cima | 3867-2463 / 3867-5099 |
| EM Cel. Amâncio Bueno | Rua Bahia, 140 - Jardim São João | 3867-1501 / 3867-5084 |
| EM Prof. Irineu Espedito Ferrari | Praça Basaglia, 170 - Vila 12 de Setembro | 3867-2931/3867-3223 |
| EM Prof. Mário Bergamasco | Rua Francisco Sales Pires, 252 - Parque Florianópolis | 3837-2449 |
| EM Prof. Francisco Xavier Santiago | Rua Francisco Dal'Bó, s/n - Guedes | 3867-1094 |
| EM Dr. Franklin de Toledo Piza Filho | Rua Gáspere, s/n - Jardim São Sebastião | 3867-1317 |
| EM Prof. Joaquim Pires Sobrinho 1 | Rua Vigato, s/n - Vila Miguel Martini | 3867-3049 |
| EM Prof. Joaquim Pires Sobrinho 2 | Av. Antônio Pinto Catão, 1661 - João Aldo Nassif | 3937-4083 |
| EM Profª Maria Tereza Piva | Praça Benedito Bergamasco, s/n - Nova Jaguariúna | 3867-3051/3867-1010 |
| EM Profª Oscarlina Pires Turato | Av. Guido Tozzi, s/n - Tanquinho Velho | 3867-3071 |
| EM Profª Sada Salomão Hossri | Rua Parisi, 300 - Vila São José | 3867-3048 |
| EE Profª Anna Calvo de Godoy | Rua Goiás, 70 - Mauá I | 3867-3061 |
| EE Prof. Celso Henrique Tozzi | Rua Marechal Floriano Peixoto, 261 - Berlim | 3867-1570 |
| EE Profª Júlia Calhau Rodrigues | Rua Roraima, 55 - Dom Bosco | 3867-1401 |
| TRANSPORTE ESCOLAR | Rua Holanda, 201 - Santa Cruz | 3867-5583 |
| DEPÓSITO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS | Rua Amazonas, 1470 - Jardim Alice | 3837-4922 |
| DEPÓSITO DE MATERIAL DE LIMPEZA | Av. Pacífico Moneda, 1000 - Vargeão | 3867-4235/3837-4922 |
| SEDUC | Rua Cel. Amâncio Bueno, 400 - Centro | 3867-1121 |
| PAS | Rua Joaquim Bueno, 1291 - Centro | 3867-4402 |

Lorraine